



EDITAL DE BOLSAS - Nº01/2019
(RENOVAÇÃO E INICIAL)

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGArC) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução Nº. 01/2018 DE 26 FEVEREIRO DE 2018, que Estabelece critérios para concessão, manutenção ou renovação de Bolsas de Mestrado, torna público e estabelece as normas para inscrição no processo seletivo para o preenchimento das vagas de BOLSAS de acordo com a citada Resolução.

I- Bolsas disponíveis

Serão disponibilizadas 19 bolsas de Demanda Social¹ sendo assim distribuídas:

- a) 08 bolsas Turma 2018 (com vigência de 12 meses);
- b) 01 bolsa Turma 2018² (com vigência até agosto de 2019, podendo ou não ser renovada pela PPG – Pró-Reitoria de Pós-Graduação);
- c) 09 bolsas Turma 2019 (com vigência de 12 meses);

Obs.: A classificação do discente não significa garantia de bolsas. Estas serão liberadas segundo a sua disponibilidade pelas agências de fomento.

II- Inscrições

Inscrições na Secretaria do PPGArC	28 de fevereiro a 08 de março de 2019
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Concessão de bolsas	11 e 12 de março de 2019
Divulgação do Resultado	12 de março de 2018 (a partir das 18h)
Recurso (solicitação por e-mail)	13 de março de 2018 (até às 17h)

¹ Art. 1º. O Programa de Demanda Social - DS - tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único. O instrumento básico do DS é a concessão de bolsas aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, definida com base nos resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPES, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico (In: PORTARIA Nº- 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010).

² Esta bolsa será atribuída ao 9º colocado da Turma de 2018.

pos.cenicas@cchla.ufrn.br	
Resultado Final (pós-recurso)	13 de março de 2019 (a partir das 18h)
Comparecimento dos classificados - contemplados com bolsa no primeiro semestre - para preenchimento dos formulários das agências de fomento. Para o cadastro da bolsa é necessário que o candidato tenha conta corrente no Banco do Brasil.	14 de março de 2019
Validação pela Coordenação do PPGArC da lista de classificados	14 de março de 2019 (a partir das 18h)

A entrega da documentação deverá ser feita toda e de uma só vez obedecendo ao horário de atendimento da Secretaria do Programa. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo desta chamada e/ou fora do horário de atendimento da Secretaria.

III- Documentação

Os candidatos à solicitação de bolsa deverão apresentar na Secretaria do PPGArC, os seguintes documentos:

- i. Formulário de solicitação formal da bolsa, disponibilizado no site www.posgraduacao.ufrn.br/ppgarc, com anuência do orientador;
- ii. Curriculum Lattes no CNPq atualizado;
- iii. Documentação Comprobatória da Produção Acadêmica a ser pontuada;
- iv. Comprovante de residência em Natal ou região metropolitana (o comprovante deve estar no nome do candidato ou este deve trazer uma declaração do titular atestando a residência do candidato);

IV- Do processo de seleção

Obedecerá ao disposto no Art. 4 da Resolução N° 01/2018 que dispõe sobre distribuição de bolsas do PPGArC.

Obs.: As agências de fomento não autorizam a implementação de bolsas a estudantes que tenham vínculo empregatício em vigência. Caso o candidato classificado tenha vínculo empregatício e obtenha uma bolsa, ele terá o prazo de um mês após a divulgação do resultado deste edital para finalizá-lo e comprová-lo mediante apresentação da Carteira de Trabalho. Se isso não for feito dentro do prazo, chamaremos o candidato classificado imediatamente subsequente respeitando o critério de distribuição de bolsas da Resolução N° 01/2018.

Natal, 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Marcilio de Souza Vieira
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas / UFRN